



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003857-82.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: CURIUVA - FIGUEIRA - SERVIÇO DISTRITAL e
JUÍZO ÚNICO DE CURIÚVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
REGISTRO CIVIL
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme fotografia juntada nesta ata, constatou-se que deverá afixar em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, o aviso de sugestões e reclamações atualizado, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná;
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ? Não
Determinação / Recomendação: O agente delegado, em resposta à indagação de cumprimento da LGPD, limitou-se a informar que "A serventia informa que cumpre as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13. 709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021- CGJ/TJPR. Contudo, deverá regularizar o plano de ação para a implementação dos novos processos, procedimentos, controles e demais medidas internas (Art. 7º, §1º, II e VI, Prov. 134/2022- CNJ).
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES



SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidadesextrajudiciais>, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

1) Deverá lançar o ressarcimento do FUNARPEN no livro de receitas e despesas. Regularizar;

2) As receitas, tais como, 2ªs vias, certidões, traslados, devem ser devidamente discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 45 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Não

Determinação / Recomendação:

Ressalta-se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.



Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Este livro é destinado ao registro dos atos praticados pelo Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (nascimentos, casamentos, óbitos e registros no Livro E, se houver). Ressalte- se que o casamento só deverá ser lançado no Protocolo quando efetivamente registrado e não quando da habilitação. (Retirar habilitação para casamento, afixação de edital de proclamas, reconhecimento de paternidade, averbação etc.);

2. Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato, por exemplo no registro de óbito consta apenas o nome do falecido, sem apresentar o nome do declarante. No registro de nascimento deverá apresentar o nome dos pais e do registrando. Regularizar doravante

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:

Termo: 11198 Livro: 19-A Folha: 185 Data: 04/04/2023 Termo: 11201 Livro: 19-A Folha: 188 Data: 26/04/2023

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

Termo: 11189 Livro: 19-A Folha: 176 Data: 16/02/2023 Termo: 11190 Livro: 19-A Folha: 177 Data: 16/02/2023

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Quanto ao registro de nascimento de gêmeos deverá observar doravante que além da menção do



irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE), como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. ". Regularizar doravante.

Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?

Não

Determinação / Recomendação:

Termo. 11198. Observou-se que há referência aos genitores serem casados (estado civil), inclusive informando o local de casamento e dados da certidão, o que não deve constar, devendo ser respeitada a vedação prevista no artigo 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial". Regularizar doravante, observando a restrição na eventual emissão de certidões.

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá incluir nos registros em que o local de nascimento ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos. Observar doravante.

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 67 Livro: 2 Folha: 67 Data: 16/09/2022 Termo: 69 Livro: 2 Folha: 69 Data: 14/04/2023

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao



Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 11 Livro: 1 Folha: 11 Data: 23/11/2021 Termo: 13 Livro: 1 Folha: 13 Data: 27/04/2023

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- Os termos de reconhecimento de paternidade devem ser divididos em dois arquivos: 1- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade elaborados na Serventia, independentemente do local do registro de nascimento do reconhecido, se na Serventia ou em outro cartório; 2- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias apenas para averbação no Serviço Distrital de Figueira. Regularizar doravante.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: prej

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO



Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 9395 Livro: 13-A Folha: 182 Data: 05/10/2003
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Não
Determinação / Recomendação: Não realiza a comunicação da alteração de prenome e gênero aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e passaporte, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Assim, deverá o Sr. Agente Delegado proceder revisão dos atos similares no período correcional e realizar as comunicações previstas no art. 8º, do Provimento 73/2018.
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação Termo, Livro, fls: Termo: 2583 Livro: 10-B Folha: 91 Data: 26/05/2023
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/75, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Não
Determinação / Recomendação: Não consta nos Assentos de Casamento o valor do FADEP, selo e do ISS, se cabível. Regularizar doravante.
Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Não
Determinação / Recomendação: Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverão ser solicitados os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CN). Observar doravante.
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim



As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls: Termo: 2578 Livro: 10-B Folha: 86 Data: 21/03/2023
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Não
Determinação / Recomendação: Constatou- se que na habilitação de casamento envolvendo divorciados não foi apresentada a partilha de bens das primeiras núpcias da divorciada. Desse modo, o regime de bens a ser adotado deveria ser o regime de separação total, o que não ocorreu visto que o casamento foi celebrado por comunhão parcial. Justificar e regularizar.
Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls: Termo: 2577 Livro: 10-B Folha: 85 Data: 28/02/2023
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose



de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

sem amostragem

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 2578 Livro: 10-B Folha: 86 Data: 21/03/2023

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim



REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 2697 Livro: 10-C Folha: 24 Data: 28/04/2023 Termo: 2692 Livro: 10-C Folha: 19 Data: 12/04/2023
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá consignar no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CNFE.
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Não
Determinação / Recomendação: Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)



Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 2690 Livro: 10-C Folha: 17 Data: 21/03/2023
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Junta do Serviço Militar. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 7173 Livro: 6-A Folha: 294 Data: 04/05/2023 Termo: 395 Livro: 2-B Folha: 62 Data: 03/05/2023
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Realiza a escrituração da averbação manualmente. Deverá proceder as averbações e anotações de forma informatizada com inclusão de selo. Observar doravante.
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 1948 Livro: 8-B Folha: 56 Data: 06/04/2023
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Não



Determinação / Recomendação:

Não realiza a certificação da data de recebimento do Mandado Judicial. Regularizar.

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não

Determinação / Recomendação:

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos



prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP? Não Determinação / Recomendação: No relatório enviado para correição, não tem o fechamento (data de envio), não sendo possível aferir se foi enviado com atraso. Apresentar ao Juiz Corregedor o relatório de todas as amostragens - Regularizar.
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim
Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente? Não Determinação / Recomendação: Regularizar.
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

Em diversos atos, como, escrituras sem valor declarado, procuração, substabelecimento, o valor base do Funrejus foi registrado como "Isento", "Sem Valor" ou "xxxx", quando o correto é o valor dos emolumentos - Regularizar.

Em alguns atos não constou a número e a data do registro no Distribuidor Regularizar.

O ato lavrado no L. 73- L, fls. 195/200, no livro de Protocolo constou a data da lavratura, 13/08/2023, quando o correto é 13/02/2023 - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls:

Livro: 70-L Folha: 179/180 Data: 01/09/2020 Livro: 72-L Folha: 136/137 Data: 22/02/2022

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 70- L, fls. 179/180 - Não foi recolhido o Funrejus sobre o usufruto Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:

Livro: 73-L Folha: 103/104 Data: 25/08/2022

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:

Livro: 74-L Folha: 46/47 Data: 17/04/2023



As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 73- L, fls. 103/104 - Não foi mencionado no ato o valor final dos emolumentos - Regularizar. O Funrejus deve ser recolhido em guia individualizada, por imóvel. Não possui o comprovante de pagamento - Regularizar o procedimento. L. 74- L, fls. 46/47 - Cobrança em desacordo com a tabela de Emolumentos. Não foi cobrado emolumentos por imóveis - Regularizar o procedimento.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: L. 73- L, fls. 103/104 - A certidão simplificada da Junta Comercial foi emitida a mais de 30 dias - Regularizar o procedimento.
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls: Livro: 73-L Folha: 135/136 Data: 07/10/2022 Livro: 74-L Folha: 52/53 Data: 03/05/2023
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?



Não
Determinação / Recomendação: L. 74- L, fls. 52/53 - Cobrança em desacordo com a tabela de Emolumentos. Foi cobrado emolumentos a menor. Incide sobre a totalidade dos bens - Regularizar o procedimento.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Não
Determinação / Recomendação: L. 74- L, fls. 52/53 - Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Regularizar.
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls: Livro: 73-L Folha: 168/171 Data: 16/12/2022 Livro: 73-L Folha: 195/200 Data: 13/02/2023 Livro: 71-L Folha: 129/132 Data: 12/04/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 71- L, fls. 129/132 - A tabela de emolumentos admite a cobrança cumulada com relação ao número de bens, admitindo ainda a cobrança de inventário cumulativo. Entretanto, não admite a cobrança em relação a mais de um negócio, portanto, a cobrança de emolumentos referente à Compra e Venda foi irregular. Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos



Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar.

L. 73- L, fls. 168/171 - Cobrança em desacordo com a tabela de Emolumentos. Foi cobrado emolumentos a menor. Incide sobre a totalidade dos bens - Regularizar o procedimento.

L. 73- L, fls. 195/200 - O valor dos emolumentos do 3º Inventário constante deste ato, foi cobrado com referência a uma faixa de emolumentos acima. Deverá restituir as partes o valor cobrado a maior - Regularizar.

A tabela de emolumentos admite a cobrança cumulada com relação ao número de bens, admitindo ainda a cobrança de inventário cumulativo. Entretanto, não admite a cobrança em relação a mais de um negócio, portanto, a cobrança de emolumentos referente a Compra e Venda foi irregular. Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?

Não

Determinação / Recomendação:

Não obstante ter sido enviada a declaração do ITCMD contendo a não existência de pendência, os comprovantes e as respectivas guias de recolhimento do ITCMD são obrigatórios para verificação se o pagamento se deu dentro do prazo. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Prejudicado



ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial Data, Livro e Fls: Livro: 71-L Folha: 54/56 Data: 07/01/2021 Livro: 74-L Folha: 6 Data: 24/02/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls: Livro: 71-L Folha: 29/31 Data: 24/11/2020
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Deverá apresentar as guias do Funrejus com os respectivos pagamentos, a DOI e o CENSEC ao Juiz Corregedor - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens, deve ser integral para o bem de maior valor e 80 % sobre os demais, sendo de 27/8/20 até 31/12/20, até 5 bens e a partir de 01/01/21, restringindo a 10 bens. Neste ato foi realizada a cobrança integral dos dois bens - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos que envolvem mais de um bem no referido período e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
DIVISÃO AMIGÁVEL



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:

Livro: 71-L Folha: 76/77 Data: 03/02/2021 Livro: 73-L Folha: 111 Data: 05/09/2022

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 71- L, fls. 76/77 - O valor do Funrejus deverá ser complementado. Deve incidir 25 % sobre os emolumentos, incluindo os valores das unidades divididas - Regularizar.

Não foi enviada a DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

L. 73- L, fls. 111/113 - O valor do Funrejus deverá ser complementado. Deve incidir 25 % sobre os emolumentos, incluindo os valores das unidades divididas - Regularizar.

Não foi enviada a DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 71- L, fls. 76/77 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. Foi cobrado como uma escritura simples sem valor. Deve ser cobrado 1000 VRCs, acrescido de 40 VRCs por unidade dividida Justificar e regularizar o procedimento.

O valor do Funrejus deverá ser complementado. Deve incidir 25 % sobre os emolumentos, incluindo os valores das unidades divididas - Regularizar.

Não foi enviada a DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

L. 73- L, fls. 111/113 - Deve ser cobrado 1000 VRCs, acrescido de 40 VRCs por unidade dividida Regularizar o procedimento.

O valor do Funrejus deverá ser complementado. Deve incidir 25 % sobre os emolumentos, incluindo os valores das unidades divididas - Regularizar.

Não foi enviada a DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:

Livro: 72-L Folha: 37 Data: 19/08/2021 Livro: 73-L Folha: 78/80 Data: 25/07/2022

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim



RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls: Livro: 73-L Folha: 105/108 Data: 31/08/2022 Livro: 73-L Folha: 174/175 Data: 09/01/2023
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Comprovar se foi anotada na escritura originária - Regularizar. L. 73- L, fls. 174/175 - Os documentos da empresa são posteriores a data do ato - Regularizar. Ausência da documentação do Prefeito do Município - Regularizar.
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública Data, Livro e Fls: Livro: 72-L Folha: 167/169 Data: 13/04/2022
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração Livro e Fls: Livro: 45-L Folha: 170 Data: 08/08/2022 Livro: 46-L Folha: 20 Data: 09/05/2023
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 45- L, fls. 170 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante. Cobrança do Funrejus em desacordo com o Manual de emissão e consulta de pagamento de guias



do FUNREJUS - Foro Extrajudicial. No caso de procuração e demais atos sem valor declarado, devem ser uma guia para cada ato. Vide Manual constante no site do TJ Regularizar o procedimento.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls:

Livro: 02-L Folha: 13 Data: 25/11/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou a guia do Funrejus - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado



LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento:
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Prejudicado
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nesta pasta devem ser arquivados os documentos utilizados nos atos e que não tem arquivo próprio - Observar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Independentemente de não possuir documentos a serem arquivados, por ser arquivo obrigatório, deve estar aberto no sistema - Observar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

Cobrança do Funrejus em desacordo com o Manual de emissão e consulta de pagamento de guias do FUNREJUS - Foro Extrajudicial. No caso de procuração e demais atos sem valor declarado, devem ser uma guia para cada ato. Vide Manual constante no site do TJ Regularizar o procedimento.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP (L. 71- L, fls. 54/56 e 76/77), importando na impressão tardia do Livro de Protocolo Regularizar o procedimento.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem. O arquivamento dos comprovantes e as respectivas guias de recolhimento do ITCMD são obrigatórios para verificação se o pagamento se deu dentro do prazo. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança da divisão amigável - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.



OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital. Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

